

LEI Nº 923/99 DE 24/08/99

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal, nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "CENTRO DE ABASTECIMENTO REGIONAL ADEMILSON PAULINO RAMOS" o logradouro localizado na cabeceira do antigo Aeroporto Municipal, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS